



Valide aqui
este documento

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

21063

ficha

1

São Paulo, 06 de DEZEMBRO de 1978

IMÓVEL:- CASA e respectivo terreno sob nº 6, com frente para a Praça de Manobras da Vila denominada Jardim Augusta, com entrada pelo nº 2366 da Rua Augusta, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), construída no alinhamento, assobradada, unida aos prédios nºs 5 e 7, por paredes de meação e telhado comum, medindo o terreno 5,30m de frente para a Praça de Manobras, com igual medida nos fundos, e 19,30m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 102,29m², divide do lado direito de quem da praça de manobras olha a frente com o prédio nº 5, do lado esquerdo com o prédio nº 7, e nos fundos confronta com a Cia. City.

PROPRIETÁRIA:- LUCIE OBERNDORFER, brasileira, viuva, do lar, domiciliada nesta Capital, (RG 431.974 e CPF 759.058.508-44)

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 43.344 no L.3-AM-par

Contribuinte nº 014.003.0031-2

O OFICIAL SUBSTITUTO


Bel. Pedro de Barros Silveira

AV.1-21063. EM 06/DEZEMBRO/1978. Conforme inscrição nº 306 do 5º Cartório de Registro de Imóveis, feita nos termos da escritura de 23 de junho de 1936, do 8º Cartório de Notas desta Capital, foi instituída servidão perpétua em favor da The São Paulo Tramway Light & Power Company Limited, atualmente denominada São Paulo Light S/A., Serviços de Eletricidade. Averbado por


Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

R.2-21063. EM 06/DEZEMBRO/1978. Por escritura de venda e compra de 30 de novembro de 1978, lavrada no 11º Cartório de Notas desta Capital, L.2894, fls.84, a proprietária VENDEU o imóvel a C & A MODAS - MAGAZINES LTDA., com sede nesta Capi

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matrícula

21063

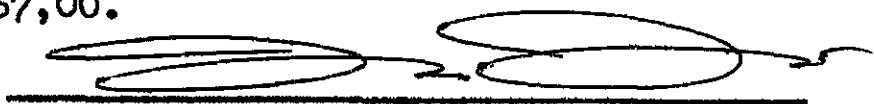
ficha

1

verso

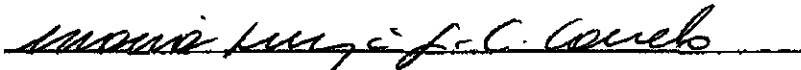
Capital, (CGC 46.515.631/0001-44), pelo preço ajustado de R\$1.650.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de 14 de novembro de 1978. Valor venal do imóvel 1978: Cr\$520.767,00.

registrado por


Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

V.3-21063. Em 02/JUNHO/1989. Fica averbada a alteração da razão social da proprietária C & A Modas - Magazines Ltda. para PONTANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Francisco Tramontano nº 100, 6º andar, Conjunto A, conforme deliberação dos sócios no instrumento particular de alteração do contrato social, de 16 de fevereiro de 1981, passado nesta Capital, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.156.289/81, em 27 de fevereiro de 1981; averbação autorizada nos requerimentos de 08 de maio de 1989 e 19 de abril de 1989, passados nesta Capital.

verbado por


Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

V.4-21063. Em 02/JUNHO/1989. Fica averbada a alteração da razão social da proprietária Pontana Administração e Participação Ltda. para PONTANA COMERCIAL LTDA., com sede à Alameda Rio Negro nº 1033, conj. 22, em Alphaville, Barueri, este Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 46.515.631/0001-44, conforme deliberação dos sócios no instrumento particular de alteração do contrato social, de 15 de março de 1983, passado nesta Capital, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 31.957/83, em 13 de abril de 1983; averbação autorizada nos requerimentos de 08 de maio de 1989 e 19 de abril de 1989, passados nesta Capital.

(continua na ficha 2)





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

21063

ficha

2

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

R.5-21063. Em 11/DEZEMBRO/1989. Por escritura de venda e compra de 30 de novembro de 1989, lavrada no 11º Cartório de Notas desta Capital, L.3303, fls.64, a proprietária Pontana Comercial Ltda., com sede em Barueri, neste Estado, à Alameda Rio Negro nº 1033, 2º andar, conj. 22, VENDEU o imóvel a CORNELIA JOHANNA GEERTRUIDA BRENNINKMEIJER VERSTEEG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com OSCAR HUGO ALOYSIUS MARIA BRENNINKMEIJER, ambos holandeses, proprietários, portadores das cédulas de identidade RNE. nºs W051185-4/SE/DPMF e W127996-M/SE/DPMF, e dos CICs. nºs 132.814.158-65 e 817.047:557-00, respectivamente, domiciliados e residentes em Barueri, neste Estado, à Alameda Paris nº 372, Alphaville, pelo preço de NCz\$160.000,00. Valor venal corrigido do imóvel - 1989: NCz\$62.727,78.

Registrado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.6-21063. EM 15/SETEMBRO/1993. Fica averbada a retificação do regime de bens do casamento de Cornelia Johanna Geertruida Brenninkmeijer Versteeg com Oscar Hugo Aloysius Maria Brenninkmeijer, para o regime de comunhão geral de bens, de acordo com o direito holandês, tendo em vista que o casamento foi celebrado em 18 de junho de 1982, no Município de Zeist, Holanda, conforme acordo de divórcio traduzido do idioma holandês, sob nº 3.425, fls. 01 do livro nº 20, por Sam Sumodjo, tradutor público e intérprete comercial matriculado na JUCESP sob nº 422, constante da carta de sentença objeto do R.8-21063.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXANV-8G2G4-DZ4TS-3WB63>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matrícula

21063

ficha

2

Verso

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - 1ª Esc. Aut.

AV.7-21063. EM 15/SETEMBRO/1993. Fica averbado que o divórcio de OSCAR HUGO ALOYSIUS MARIA BRENNINKMEIJER e CORNELIA JOHANNA GEERTRUIDA VERSTEEG, foi sentenciado pelo Dr. M.M. Beins, membro da Sexta Vara da Família e das Sucessões do Foro da comarca de Amsterdam, Países Baixos, e promulgada em audiência pública de 08 de agosto de 1990, conforme documento judiciário traduzido do idioma holandês, sob nº 3.422, fls. 01 do livro nº 20, por Sam Sumodjo, tradutor público e intérprete comercial matriculado na JUCESP sob nº 422, constante da carta de sentença objeto do R.8-21063.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - 1ª Esc. Aut.

R.8-21063. EM 15/SETEMBRO/1993. Da carta de sentença passada em 02 de junho de 1993, pela Secretaria do Supremo Tribunal Federal, extraída dos autos da sentença estrangeira nº 4759-4/240-Reino dos Países Baixos, requerentes: - Cornélia Johanna Geertruida Versteeg e Oscar Hugo Aloysius Maria Brenninkmeijer, holandeses, residentes e domiciliados na cidade de Barueri, deste Estado, consta que o imóvel desta matrícula, foi **ATRIBUÍDO** a **CORNÉLIA JOHANNA GEERTRUIDA VERSTEEG**. Valor venal do imóvel, no exercício de 1993:- CR\$988.859,00.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota - 1ª Esc. Aut.

R.9-21063. Em 20/OUTUBRO/1993. Por escritura de venda e compra de 20 de setembro de 1993, lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta Capital, L.2323, fls.58, por certidão das mesmas Notas, de 06 de outubro de 1993,

(continua na ficha 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXANV-8G2G4-DZ4TS-3WB63>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

21063

ficha

3

Cornelia Johanna Geertruida Versteeg, divorciada, do lar, residente e domiciliada em Barueri-SP, na Alameda Paris, nº 372, Alphaville, VENDEU o imóvel a LOUISE POLLY CLAES, belga, viúva, empresária, portadora do registro nacional de estrangeiros RNE-W-102.238-R, inscrita no CPF/MF sob nº 521.974.928-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga nº 162, apto 111/121, pelo preço de CR\$5.652.500,00.

Registrado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.10-21063. Em 03/ABRIL/2007. Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº 014.003.0162-9, conforme certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 16/03/2007, via internet.

Averbado por Maria Luiza G. de Carvalho
Maria Luiza G. de Carvalho-escrevente

R.11-21063. Em 03/ABRIL/2007. Por escritura de 05/03/2007, lavrada no 9º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 105 do livro 8045, prenotada sob nº 206879, em 15/03/2007, Louise Polly Claes, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula a HORIZONTE - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Augusta, 2380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.123.696/0001-43, pelo preço de R\$250.000,00. Valor venal do imóvel no exercício de 2007, R\$176.262,00.

Registrado por Maria Luiza G. de Carvalho
Maria Luiza G. de Carvalho-escrevente

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXANV-8G2G4-DZ4TS-3WB63>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matrícula

21063

ficha

3

verso

AV.12-21063. Em 15/AGOSTO/2011. Do ofício expedido em 30/06/2011, pela Meritíssima Juíza da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Comarca de São Paulo, Dra. Ana Cecília Marques Faria, extraído dos autos da execução fiscal nº 66.460/01, dívida ativa nº 530.697-3/01-9, em que figuram, como exeqüente, a Prefeitura do Município de São Paulo e, como executado, Horizonte Administração e Comércio Ltda, já qualificado, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa, R\$77.524,65 atualizado até 01/03/2001. Prenotação nº 257515, de 27/07/2011.

Averbado por

Maria Helena da Silveira Franco - Escrevente

PENHORA

AV.13-21063. 22/NOVEMBRO/2019. Da certidão de penhora expedida em 19/11/2019, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico por meio do site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Maria Valéria de Avila Silveira Bello, do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos de execução fiscal nº 0113295-97-0900-8-26-0090, em que figuram como exequente, Procuradoria Geral do Município de São Paulo CNPJ/MF 46.392.072/0001-22, e, como executado, Horizonte Administração e Comércio Ltda., CNPJ/MF 00.123.696/0001-43, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 19/11/2019, e nomeado depositário o executado. Valor da dívida, R\$102.278.585,47. A penhora abrange 2 imóveis relacionados na certidão. Prenotação nº 335636, de 19/11/2019. Selo digital: 1111953313356361900659197.

Averbado por

Maria Helena da Silveira Franco - Substituta

(continua na ficha 4)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXANV-8G2G4-DZ4TS-3WB63>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

21.063

ficha

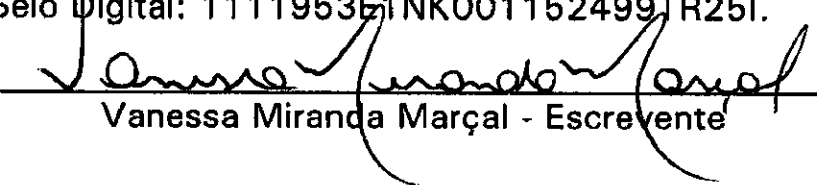
04

CNM: 111195.2.0021063-20

PENHORA

AV.14-21.063 - 18 de fevereiro de 2025. Da certidão para averbação de penhora expedida em 07/02/2025, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico pelo site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Nicholas Kenzo Ogawa Oshiro, da 5ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos de execução civil, ordem nº 0004723-10.2017, na qual figuram, como exequente, Município de São Paulo, CNPJ 46.395.000/0001-39, e, como executado, **Horizonte Administração e Comércio Ltda.**, CNPJ 00.123.696/0001-43, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 26/07/2024, e nomeado depositário o executado. Valor da dívida, R\$62.491,44. Prenotação nº 400442, de 10/02/2025. Selo Digital: 111195351NK001152499TR25I.

Averbado por


Vanessa Miranda Marçal - Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXANV-8G2G4-DZ4TS-3WB63>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Valida aqui este documento. Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica das informações da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 396237 em data de 24/10/2024, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, com prioridade por vinte dias úteis.. De tudo, dá fé. São Paulo, 02/07/2025 - 09:37

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Buscas efetuadas por: Sonia Ferreira Mendes - Extraída por: Sonia Ferreira Mendes

Assinado Digitalmente

Cartório	R\$: 44,20
Estado	R\$: 12,56
Ipesp	R\$: 8,60
Sinoreg	R\$: 2,33
Tribunal de Justiça	R\$: 3,03
Município	R\$: 0,90
MP	R\$: 2,12
Total	R\$: 73,74

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1111953C3CO001191661TD254

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXANV-8G2G4-DZ4TS-3WB63>